

Democracia Burguesa e Apatia Política

Luciano Cavini Martorano¹

Se, como apontou Marx , existe uma relação entre o nível de participação popular e a „plenitude da transformação social“, o socialismo deveria criar as condições que permitissem a contínua e ascendente intervenção dos trabalhadores na política, superando o fenômeno da apatia. Além disso, e para que tal objetivo fosse atingido, o Estado socialista se organizaria de tal forma a permitir o controle da burocracia pelos trabalhadores.

Assim, também Lukács, em “Marxismo, Socialismo e Democracia”, ainda que em outros termos, entendia que a essência do avanço socialista consistiria no desenvolvimento da „democracia da vida cotidiana“, expressa nos conselhos operários, e que deveriam expandir a „autogestão pública democrática“ de base da „vida cotidiana“ até os processos decisórios mais amplos.

No entanto, é sabido que o marxismo não dispõe de uma teoria da democracia. Esta lacuna, de alguma maneira, influenciou o reconhecido fenômeno do déficit democrático nas primeiras tentativas de transição socialista do século XX. Um dos caminhos para se tentar enfrentar este desafio seria aprofundar a discussão sobre a democracia burguesa, tentando desenvolver ainda mais a crítica aos seus elementos constitutivos como condição necessária de sua superação dialética, tanto teórica como prática. O propósito deste texto é o de colaborar, muito sinteticamente, com tal

¹ Doutorando em Ciência Política no IUPERJ/RJ.

empreitada que se insere no quadro mais geral da discussão sobre o socialismo no século XXI.

A democracia burguesa representou um avanço em relação ao antigo regime feudal. Mas a expectativa inicial de que ela pudesse garantir, pelo menos, uma representação política considerada satisfatória pela maioria da população foi substituída pelo ceticismo. A partir deste fato, surge a pergunta sobre o porque não tem se concretizado, no capitalismo, uma maior participação popular na política, que não se limitasse ao simples comparecimento eleitoral, que além de esporádico é, muitas vezes, obrigatório? Aqui, elencamos, a partir de argumentos levantados por diferentes autores, cinco razões de natureza estritamente política²:

1) *Usufruto desigual das liberdades políticas:*

No capitalismo, e nas condições de um regime político democrático³, as liberdades políticas não são propriamente ilusórias, irreais, ou fictícias. Sob uma ditadura, tais liberdades deixam de existir pois pressupõem tanto o exercício do sufrágio universal como o funcionamento regular do parlamento, além da liberdade

² Os efeitos sobre o comportamento político provocados por fatores econômicos (propriedade ou não dos meios de produção, desigualdade de renda, etc...), ou culturais (formação educacional, acesso aos meios de comunicação, etc...) não serão mencionados neste texto.

³ O regime político democrático é aquele no qual a classe dominante consegue influenciar efetivamente o processo decisório estatal, dividindo o poder de decisão com os funcionários de Estado. Essa ação sobre o processo decisório se dá pela existência de um órgão de representação próprio (parlamento, assembléia), que intervenha de fato na determinação da política estatal, segundo Décio Saes em *Democracia*, São Paulo, Editora Ática, 1987. Sabe-se que a mera existência de organismos legislativos não é, porém, suficiente para garantir a sua intervenção nas principais decisões políticas e econômicas; descaracterizando um tal regime como democrático. Além disso, a democracia não pode ser vista como a *predominância* de um órgão estatal sobre o outro, como sugere Poulantzas ao analisar o regime democrático no capitalismo, e, especificamente, as relações entre o executivo e o legislativo, em seu livro *Poder Político y Clases Sociales en el Estado Capitalista*, Cidade do México, Ed. Siglo XXI, 1972, p.403-ss. Mais do que o domínio de um sobre o outro – no caso, do legislativo sobre o executivo-, estes órgãos estatais compartilham entre si, não necessariamente sem conflitos, o processo de decisão. A relação entre eles, embora importante, é insuficiente para a definição da democracia. .

de expressão, de reunião e de organização. Mas o usufruto destas liberdades não é acessível às diferentes classes e grupos sociais na mesma proporção e na mesma escala.

Como mostrou Lenin em *Como Iludir o Povo*⁴, há uma desigual distribuição de recursos políticos (dinheiro, meios de comunicação, educação), que é determinada pela própria desigualdade sócio-econômica estrutural do capitalismo. Em outras palavras, a liberdade política, por importante que seja, é o reconhecimento formal da igualdade na esfera do político para todos os cidadãos, mas o seu usufruto é desigual.

2) *Conflito entre o parlamento e a burocracia de Estado:*

O parlamento é apresentado por muitos cientistas políticos como o órgão máximo da soberania do povo, eleito para realizar a sua suposta vontade geral. A ele compete a elaboração das leis que deveriam ser aplicadas pelo “Poder Executivo”. Ou seja, a implementação das decisões do legislativo não depende deste mas da burocracia de Estado, que trabalha nos órgãos judiciários, executivos e técnicos. Este corpo de funcionários, recrutado segundo o princípio do burocratismo que norteia o funcionamento do Estado burguês – ainda segundo a análise de Poulantzas na obra citada acima-, não depende de nenhum mandato popular, e toda sua atividade está baseada em critérios exclusivamente internos de “competência administrativa”. Sendo assim, cabe a ela a execução prática de toda a política de Estado, o que lhe assegura a decisão final, como salientou Décio Saes em *Estado e Democracia:*

⁴ Lenin, V.I. *Como iludir o povo*. São Paulo, Editora Ática, 198 .

Ensaíes Teóricos, Campinas, Editora do IFCH, 19 , já que ela pode até manter em suspenso a sua implementação, esvaziando o poder do órgão legislativo. Sobre esta questão, basta consultar os inumeráveis exemplos de leis aprovadas pelos parlamentares e não executadas pelos funcionários públicos.

3) *Contradição entre a titularidade e o exercício da soberania popular:*

Como sugerido acima, uma das formas de exercício do poder na democracia burguesa é a da representação política; isto é, a que se realiza por intermédio da delegação de poderes dos eleitores para os eleitos via votação. Mas, segundo Umberto Cerroni em texto de seu livro *Teoria Política e Socialismo*, s/l, Publicações Europa América, 1976, o povo é apenas o titular formal da soberania política enquanto o seu exercício é realizado pelos seus “representantes”, que possuem um mandato livre, na ausência do mandato imperativo, pelo qual estariam obrigados a cumprir o programa eleitoral aprovado previamente pelos representados. E como, em geral, as eleições são espaçadas – sucedendo-se a cada 4 anos; durante todo o período de uma legislatura, os eleitores não dispõem de instrumentos para controlar os efeitos políticos, sociais e econômicos imediatos da ação dos presidentes, governadores, prefeitos e parlamentares, já que não têm o direito de revogar os seus mandatos. No máximo, resta ao eleitor a possibilidade de não mais votar, nas próximas eleições, no político que tenha perdido a sua confiança. O instrumento do impeachment de governantes e a cassação de deputados e vereadores são medidas excepcionais que servem para confirmam a regra.

4) *Concorrência política limitada:*

Como consequência do usufruto desigual das liberdades políticas, surge uma concorrência limitada entre os diferentes partidos organizados legalizados segundo determinadas normas do direito constitucional e eleitoral. Para C.B. Macpherson, em *A Democracia Liberal – Origens e Evolução*, Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1978, a tendência à oligopolização da economia seria acompanhada por uma diminuição das agremiações com reais possibilidades de vitórias eleitorais, podendo atingir o exíguo número de duas ou três. Nesse caso, ao contrário do que é propagado, tem-se como resultado não um pluralismo político ilimitado mas limitado a certos partidos comprometidos, constitucionalmente, com as “regras do jogo democrático”.

Como se sabe, na opinião de Joseph Schumpeter em *Capitalismo, Socialismo e Democracia*, a democracia seria o método pelo qual a população desempenham o papel de mera selecionadora de lideranças, todas oriundas de uma restrita “elite política”. Sem esquecer que o eleitor não participa, direta e decisivamente, da escolha prévia das candidaturas, e só é chamado posteriormente para votar entre os candidatos já definidos pelos partidos, ou por suas direções, que nem sempre levam em conta a opinião do conjunto da militância. Este processo, bem como os seus efeitos, devem ter influenciado a análise de Gaetano Mosca, levando-o a afirmar: “não são os eleitores que elegem o deputado; e sim, em geral, é o deputado que se faz eleger pelos eleitores”. Tal assertiva oferece uma importante indicação para o estudo do comportamento dos candidatos durante as campanhas eleitorais, quando eles se vêem obrigados a atuarem como verdadeiros “animadores” de um “público” desinteressado pela disputa de votos.

5) *A suspensão da legalidade constitucional:*

No capitalismo, a legalidade constitucional e o regime parlamentar não são permanentes. A própria legislação que os consagra, prevê a possibilidade de sua suspensão através das figuras jurídicas do Estado de Sítio e do Estado de Emergência, sob o pretexto de uma genérica “ameaça” à ordem existente. E, na ocorrência de uma situação de crise política que permite a sua aplicação, os cidadãos raramente são chamados a manifestarem sua livre opinião. Como notou Karl Marx: “cada parágrafo da Constituição encerra sua própria antítese”.

Estes fatores, constitutivos da democracia no capitalismo, ao agirem de forma combinada e simultânea, se configuram como limites estruturais à uma efetiva e permanente participação política da maioria da sociedade. Eles engendram apatia política, que não deve ser vista como uma mera contingência ou um fenômeno passageiro, mas sim como um elemento invariante desta democracia. É preciso ainda assinalar que este fenômeno não é visto como um problema por vários cientistas políticos e sociólogos; ao contrário, para estes autores: a democracia só poderia ter êxito caso exija reduzida intervenção dos cidadãos na política. Já um incremento de sua atividade na esfera partidária ou estatal poderia, no limite, colocá-la em risco, como sugere Robert Dahl em sua obra *Who Governs?*

Por último, e na tentativa de formular algumas perguntas para a ampliação da discussão sobre a democracia e o socialismo, registramos a seguir as seguintes questões em aberto:

1) Qual a motivação para uma maior participação popular na política: a) a pressão das „circunstâncias“, como, por exemplo, sob as condições do não atendimento de necessidades sociais básicas, ou diante da perda de direitos

adquiridos?; b) a emergência de uma conjuntura política específica, não apenas durante uma „crise revolucionária“?; c) a percepção da maioria social sobre a efetiva possibilidade de influir no processo decisório político-estatal envolvendo suas diferentes instâncias?; d) a combinação de mais de uma destas alternativas?

2)Qual a medida para se aferir a participação política no pós-capitalismo? O revolucionário profissional, segundo a concepção de Lenin, é o ideal a ser atingido por toda a sociedade? A política continua a ser entendida como uma profissão?